

Termo Aditivo Nº 01/2020

Inexigibilidade 02/2019

Processo Nº 23225.000203/2019-85

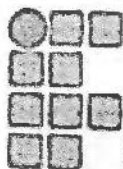
Contrato Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019 –
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2020, de um lado a UNIÃO, através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, com registro no CNPJ nº. 10.723.648/0004-92, e sede na Rua Bernardo Mascarenhas nº. 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora - MG – 36.080-001, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Sebastião [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 200, de 06/03/2013 publicada em 11/03/2013, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Thyssenkrupp Elevadores SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0030-52, sediada na Rua Fernando Lobo nº 203, Centro, em Juiz de Fora – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP MG e CPF nº [REDACTED] e pelo Sr. Anderson [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.000203/2019-85, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses conforme faculta a legislação vigente. A vigência terá início em 08/04/2020 e término em 07/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

DAP
CGCCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32) 4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail: contratos.jf@ifesudestmg.edu.br

Índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Nota de empenho: 2020NEB00062
Data do empenho: 23/03/2020
Gestão/Unidade: 158414/26411
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339030
Pl: L20RLP0100N

Nota de empenho: 2020NEB00061
Data do empenho: 23/03/2020
Gestão/Unidade: 158414/26411
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339039
Pl: L20RLP0100N

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 27 de Março de 2020.

Sebastião [Redacted]
Sebastião [Redacted]
Diretor Geral – IF Sudeste MG – Campus JF
Contratante

substituto
SIAPÉ 2446233

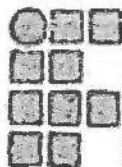
Anderson [Redacted]
Anderson [Redacted]
Thyssenkrupp Elevadores SA
Contratada

Cristiano [Redacted]
Cristiano [Redacted]
Thyssenkrupp Elevadores SA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

DAP
CGCCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36060-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32) 4009-3033 - FAX (32) 4009-3063
E-mail: contratos.jf@ifesudestemg.edu.br